



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA N° 2.917, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

**PUBLICADO NO  
D.O.M.**

**Edição n° 1568**

**Data: 26/11/2025**

**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO  
DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR  
PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
10.483/2023, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a determinação contida no art. 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no art. 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), de que a aquisição da estabilidade está condicionada à aprovação em estágio probatório, mediante avaliação especial de desempenho;

**Considerando** as disposições da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024, em especial a de seu art. 29, c.c. o art. 44 do Decreto nº 7.223, de 6 de junho de 2024;

**Considerando** o Parecer Conclusivo nº 088/2.025, emitido em 27 de agosto de 2025, pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, que instrui o Processo Administrativo nº 10.483/2023, quanto a estabilidade do servidor público **ALEX VINICIUS VALÉRIO BORGES – RE N° 18.826**.

**Considerando** a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde certifica de que o servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 21/11/2025, adquirindo a estabilidade em 22/11/2025.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica **DECLARADO ESTÁVEL** o servidor público **ALEX VINICIUS VALÉRIO BORGES – RE N° 18.826**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2025.

Cajamar, 26 de novembro de 2025.

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo